

d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

18 — Métodos de selecção:

18.1 — Face à carência de recursos humanos na área posta a concurso e à premente necessidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. de dispor de pessoal com capacidade técnica para o exercício de tais funções, o presente procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18.2 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, serão utilizados, unicamente, a Avaliação Curricular (AC) como método de selecção obrigatório e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) como método facultativo, com as seguintes ponderações:

- a) Avaliação curricular (AC) — 70%
- b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — 30%

19 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

21 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Sandra Paula Correia Santana Carrapiço, Técnico Superior;

Vogais efectivos:

Pedro Gabriel Ferreira Aguiar, Assistente Técnico;
Dr. Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Albino Manuel de Melo e Almeida Chaves, Técnico Superior;
Dr.ª Isabel Maria David Branco de Almeida Domingos, Técnico Superior;

22 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica em www.fct.mctes.pt

24 — Os candidatos admitidos para o primeiro método de selecção bem como os aprovados em cada método de selecção, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

25 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por

uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

27 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — Atento o consagrado no ponto i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar.

30 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

31 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

32 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

33 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

204623004

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 6920/2011

Considerando que os actuais membros da comissão directiva do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural foram designados pelo despacho n.º 1185/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010;

Considerando, igualmente, que um dos membros designados no despacho referido se aposentou, ficando impedido de exercer as funções de representatividade do organismo naquela comissão directiva:

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de Junho, e ao abrigo das competências delegadas pelo despacho n.º 431/2010, de 7 de Janeiro, da Ministra da Cultura, determino o seguinte:

1 — Designo como membro da comissão directiva do Fundo de Salvaguarda, em representação do IGESPAR, I. P., o licenciado Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro, que poderá fazer-se substituir pelo arquitecto João Prestes Seabra Gomes.

2 — Mantêm-se em vigor as restantes nomeações e disposições do despacho n.º 1185/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2011.

26 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

204617295